

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 1217/2005 de 25 de Outubro de 2005

Considerando que, devido ao desgaste normal a que os equipamentos informáticos estão sujeitos, bem como ao constante avanço tecnológico, um conjunto de equipamentos informáticos, existente na Direcção Regional das Comunidades, está em condições obsoletas;

Considerando que, para alguns serviços da Direcção Regional das Comunidades, a rapidez e a capacidade dos equipamentos informáticos é essencial, nomeadamente, para Secção de Expediente que, devido à recente introdução do “SGC – Sistema de Gestão de Correspondência”, necessita de equipamentos que permitam otimizar o referido sistema;

Considerando que os computadores a adquirir deverão obedecer aos requisitos necessários à sua integração na rede informática actualmente existente, e que, uma parte significativa dos computadores existentes na Direcção Regional das Comunidades, são da marca “NEC”;

Considerando, por uma questão de homogeneidade, e pelo facto de se recorrer ao serviço de instalação remota de software – RIS, que se deve manter a escolha de equipamentos anteriormente feita, e adquirir equipamentos da mesma marca;

Considerando que a empresa V.B. Data é subcontratada da empresa BULL, para o acordo 911852, da Central de Compras do Estado, conforme publicação no *Diário da República*, III Série, n.º 79, de 5 de Abril de 99, e que dispõe do equipamento a adquirir, cuja descrição consta da Informação n.º INT-DRC/2005/56, de 1 de Setembro de 2005;

Considerando, finalmente, que o presente encargo tem cabimento no Plano de Investimentos da Direcção Regional da Cultura, pelo Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.4 – Imigrado, Classificação Económica 07.01.07 – Equipamento de Informática, Alínea A – Integração;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea *h*), do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, pela alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9.º e do artigo 10.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio, e da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 17 de Junho, do artigo 27.º, da alínea *f*) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 79.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, à empresa V. B. Data, do fornecimento de equipamento informático, pelo montante total de 4,214.00 € (quatro mil, duzentos e catorze euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. Delegar competências na Directora Regional das Comunidades para autorizar a correspondente despesa, bem como para praticar todos os demais actos que se revelem necessários no âmbito da presente adjudicação.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Outubro de 2005. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.